

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.117/2017** – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.064.818,88 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	08002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>1.064.818,88</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>

**Parágrafo Único** – O valor constante do caput do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo constante do anexo integrante a esta Lei.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.113/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 01 de agosto de 2018.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo:

-Arrecadação do 1º Período de 2017 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 4.929.261,17
- Arrecadação do 2º Período de 2017 ICMS (Julho a Dezembro)	R\$ 6.139.385,09
- Arrecadação do 1º Período de 2018 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 5.655.436,80

1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
**Receita 17.28.01.11.01 – ICMS**

Arrecadação 1º período de 2018	
-----	= taxa de incremento
Arrecadação 1º período de 2017	
R\$ 5.655.436,80	
-----	= 1,14
R\$ 4.929.261,17	

2. Calculo da Arrecadação Provável do 2º período de 2017 X taxa de incremento =  
Arrecadação provável do 2º período de 2018  
- ICMS R\$ 6.139.385,09 x 1,14 = 6.209.374,08

3. Demonstrativo do Calculo da Tendência

**ICMS**

- Arrecadação 1º Período de 2018	R\$ 5.655.436,80
- Arrecadação provável do 2º período de 2018	R\$ 6.209.374,08
- Arrecadação Provável do Exercício 2018	R\$ 11.864.810,88
(-) Previsão Orçamentaria para 2018	R\$ 10.800.000,00
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 1.064.818,88</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.117/2017** – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.064.818,88 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	08002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>1.064.818,88</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>

**Parágrafo Único** – O valor constante do caput do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo constante do anexo integrante a esta Lei.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.113/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 01 de agosto de 2018.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo:

-Arrecadação do 1º Período de 2017 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 4.929.261,17
- Arrecadação do 2º Período de 2017 ICMS (Julho a Dezembro)	R\$ 6.139.385,09
- Arrecadação do 1º Período de 2018 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 5.655.436,80

1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
**Receita 17.28.01.11.01 – ICMS**

Arrecadação 1º período de 2018	
-----	= taxa de incremento
Arrecadação 1º período de 2017	
R\$ 5.655.436,80	
-----	= 1,14
R\$ 4.929.261,17	

2. Calculo da Arrecadação Provável do 2º período de 2017 X taxa de incremento =  
Arrecadação provável do 2º período de 2018  
- ICMS R\$ 6.139.385,09 x 1,14 = 6.209.374,08

3. Demonstrativo do Calculo da Tendência

**ICMS**

- Arrecadação 1º Período de 2018	R\$ 5.655.436,80
- Arrecadação provável do 2º período de 2018	R\$ 6.209.374,08
- Arrecadação Provável do Exercício 2018	R\$ 11.864.810,88
(-) Previsão Orçamentaria para 2018	R\$ 10.800.000,00
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 1.064.818,88</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.117/2017** – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.064.818,88 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	08002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>1.064.818,88</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>

**Parágrafo Único** – O valor constante do caput do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo constante do anexo integrante a esta Lei.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.113/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 01 de agosto de 2018.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo:

-Arrecadação do 1º Período de 2017 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 4.929.261,17
- Arrecadação do 2º Período de 2017 ICMS (Julho a Dezembro)	R\$ 6.139.385,09
- Arrecadação do 1º Período de 2018 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 5.655.436,80

1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
**Receita 17.28.01.11.01 – ICMS**

Arrecadação 1º período de 2018	
-----	= taxa de incremento
Arrecadação 1º período de 2017	
R\$ 5.655.436,80	
-----	= 1,14
R\$ 4.929.261,17	

2. Calculo da Arrecadação Provável do 2º período de 2017 X taxa de incremento =  
Arrecadação provável do 2º período de 2018  
- ICMS R\$ 6.139.385,09 x 1,14 = 6.209.374,08

3. Demonstrativo do Calculo da Tendência

**ICMS**

- Arrecadação 1º Período de 2018	R\$ 5.655.436,80
- Arrecadação provável do 2º período de 2018	R\$ 6.209.374,08
- Arrecadação Provável do Exercício 2018	R\$ 11.864.810,88
(-) Previsão Orçamentaria para 2018	R\$ 10.800.000,00
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 1.064.818,88</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.117/2017** – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.064.818,88 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	08002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>1.064.818,88</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>

**Parágrafo Único** – O valor constante do caput do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo constante do anexo integrante a esta Lei.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.113/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 01 de agosto de 2018.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo:

-Arrecadação do 1º Período de 2017 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 4.929.261,17
- Arrecadação do 2º Período de 2017 ICMS (Julho a Dezembro)	R\$ 6.139.385,09
- Arrecadação do 1º Período de 2018 ICMS (Janeiro a Junho)	R\$ 5.655.436,80

1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
**Receita 17.28.01.11.01 – ICMS**

Arrecadação 1º período de 2018	
-----	= taxa de incremento
Arrecadação 1º período de 2017	
R\$ 5.655.436,80	
-----	= 1,14
R\$ 4.929.261,17	

2. Calculo da Arrecadação Provável do 2º período de 2017 X taxa de incremento =  
Arrecadação provável do 2º período de 2018  
- ICMS R\$ 6.139.385,09 x 1,14 = 6.209.374,08

3. Demonstrativo do Calculo da Tendência

**ICMS**

- Arrecadação 1º Período de 2018	R\$ 5.655.436,80
- Arrecadação provável do 2º período de 2018	R\$ 6.209.374,08
- Arrecadação Provável do Exercício 2018	R\$ 11.864.810,88
(-) Previsão Orçamentaria para 2018	R\$ 10.800.000,00
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 1.064.818,88</b>